

| | |
|---|--|
| 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 145/LIC/2023/FME | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/FME | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023/FME |

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 145/LIC/2023/FME, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CAMPOS SUPERMECADO LTDA NA FORMA DA LEI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37, representado neste ato pelo Sr. **DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Secretário municipal de educação, brasileiro, solteiro residente e domiciliado à Rua Tito Rego Maciel, nº 57 – Xucurus, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 080.093.894-12 e RG nº 7.887.382 SDS/PE aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAMPOS SUPERMECADO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.558.626/0002-12, localizado na Av Esio Araujo, Nº 12, centro, Pesqueira-PE, CEP: 55.200-000, neste ato representado pela Srª **GLAYSE REGINNY AMARAL RAMOS DA SILVA CAMPOS**, nacionalidade brasileira, empresaria, casada em comunhão de bens, nascido em 12/03/1978, portador do RG nº 5432011 SDS/PE, CPF nº 024.642.984-41, residente e domiciliado na Rua Otávio Bezerra do Rego Barros, Pesqueira-PE CEP: 55200-00 em diante denominado simplesmente daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 024/2023/FME- modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023/FME, homologado em 03/05/2023, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula quarta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15005 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Dotação: 2163 – Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento

Despesa: 33903000

Fonte: 15400001 – Material de Consumo

Poder: 2 -Poder Executivo

Órgão: 15000 – Secretaria de Educação

UO: 15002 – Departamento de Ensino

Dotação: 2145 – Manutenção das Atividades do Prog. Sálario Educação

Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15500000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 145/LIC/2023/FME de 03 de maio de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Pesqueira- PE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pesqueira - PE 03 de maio de 2023


DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

CPF nº 080.093.894-12

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO